

Estudo Técnico Preliminar 452/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23534.011288/2024-09

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD I - SEI - Área Requirante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Hupes-UFBA (39678970), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

Este ETP destina-se a descrever e avaliar a aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (PERNEIRAS PNEUMÁTICAS, KITS PARA DIÁLISE CONTÍNUA E PLASMAFÉRESE, BOLSA COLETORA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, TIRA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, CLIPES CIRÚRGICOS, CANETA MONOPOLAR, ELETRODOS, CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, CAPAS ESTÉREIS, CAMPOS CIRÚRGICOS, COLETOR DE RESÍDUO QUIMIOTERÁPICOS, ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO, FILTRO PARA PLETISMÓGRAFO, BOCAL PARA ESPIROMETRIA, PÁS ADESIVAS, SERINGA PARA INJEÇÃO MANUAL DE MEIO DE CONTRASTE, TROCATER, KIT MCA, CONECTOR DE O2, HEMOSTÁTICO, FRASCO COLETOR, UMIDIFICADOR PARA O2, CAL SODADA, FLEBO EXTRATOR E COLETORES DE ÁGUA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS, MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA, DISPENSADORES AUTOMÁTICOS, GLICOSÍMETROS E CLIPADORES/APLICADORES) EM REGIME DE COMODATO**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Suprimentos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh.

Não é necessário classificar este documento com graus de sigilo, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3. Descrição da necessidade

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

Este processo trata da aquisição de **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DE USO GERAL (PERNEIRAS PNEUMÁTICAS, KITS PARA DIÁLISE CONTÍNUA E PLASMAFÉRESE, BOLSA COLETORA, SOLUÇÃO**

ALCOÓLICA, TIRA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, CLIPES CIRÚRGICOS, CANETA MONOPOLAR, ELETRODOS, CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA, CAPAS ESTÉREIS, CAMPOS CIRÚRGICOS, COLETOR DE RESÍDUO QUIMIOTERÁPICOS, ESCOVAS PARA DEGERMAÇÃO, FILTRO PARA PLETISMÓGRAFO, BOCAL PARA ESPIROMETRIA, PÁS ADESIVAS, SERINGA PARA INJEÇÃO MANUAL DE MEIO DE CONTRASTE, TROCATER, KIT MCA, CONECTOR DE O2, HEMOSTÁTICO, FRASCO COLETOR, UMIDIFICADOR PARA O2, CAL SODADA, FLEBO EXTRATOR E COLETORES DE ÁGUA), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS, MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA, DISPENSADORES AUTOMÁTICOS, GLICOSÍMETROS E CLIPADORES /APLICADORES) EM REGIME DE COMODATO, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh), com o objetivo de repor os estoques, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Os materiais médico-hospitalares de uso geral são indispensáveis à prática nos serviços de Saúde. Os itens são utilizados em diversas especialidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh), desde as atividades ambulatoriais até internações em geral.

Inclui também insumos utilizados nas Unidades de Terapia Intensiva e Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a fim de melhorar a qualidade da assistência, promover a cura e o menor tempo de permanência no hospital.

As pernas pneumáticas são destinadas aos pacientes internados nas UTIs e com necessidade de cuidados *pós-operatórios*, principalmente aqueles que apresentam contra-indicação à profilaxia farmacológica e os de alto risco de tromboembolismo pulmonar (TEP) ou trombose venosa profunda (TVP). A TVP é uma doença frequente que exige cuidados multidisciplinares, e tem como complicação mais séria tromboembolismo pulmonar. A embolia pulmonar, ou *tromboembolismo pulmonar (TEP)*, é uma condição potencialmente grave que ocorre pela migração de um êmbolo ou coágulo para o pulmão.

O kit para Diálise contínua é destinado aos pacientes dialíticos internados nas UTIs para a terapia de hemodiálise contínua a beira do leito.

O kit para plasmaférese destina-se ao tratamento em que o sangue é filtrado para separar as células do sangue do plasma e diminuir a quantidade de substâncias que podem estar em excesso, como proteínas, enzimas ou anticorpos. O material visa atender a demanda da Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético (Serviço de Neurologia) e Unidade do Sistema Urinário (Serviço de Nefrologia).

O kit para plasmaférese destina-se ao tratamento em que o sangue é filtrado para separar as células do sangue do plasma e diminuir a quantidade de substâncias que podem estar em excesso, como proteínas, enzimas ou anticorpos. O material visa atender a demanda da Unidade do Sistema Neuromusculoesquelético (Serviço de Neurologia) e Unidade do Sistema Urinário (Serviço de Nefrologia).

Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento na taxa de morbidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Bianca Emannuelle Da Silva Lima

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos da Contratação

Habilitação - Qualificação Técnica:

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

Proposta:

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa, conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Amostras:

A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;

- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

Ata de Registro de Preço:

Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. Legislação Aplicável

Fundamentação legal e normativa:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;

Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023;

Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;

Política de Compras Centralizadas da Ebserh;

Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;

Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;

Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI -EBSERH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

7. Histórico da Contratação Anterior

Alguns itens estavam no último Pregão nº 5/2023 do Hupes, cuja vigência finalizou em 13/06/2024.

Os itens 4 (KIT PARA DIÁLISE CONTÍNUA) e 6 (BOLSA COLETORA) foram fracassados no Pregão nº 90011/2024 do Hupes, sendo necessário ajustar o grupo (desmembrar a bolsa adicional do Kit) e especificações do equipamento a ser fornecido em comodato.

8. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **aquisição de Materiais Médico-Hospitalares de uso geral (Perneiras Pneumáticas, Kits para Diálise Contínua e Plasmaférese, Bolsa Coletora, Solução Alcoólica, Tira para dosagem de glicemia, Clipes cirúrgicos, Caneta monopolar, Eletrodos, Cânulas de Traqueostomia, Capas estéreis, Campos Cirúrgicos, Coletor de Resíduo Quimioterápicos, Escovas para degermação, Filtro para Pletismógrafo, Bocal para Espirometria, Pás adesivas, Seringa para injeção manual de meio de contraste, Trocater, Kit MCA, Conector de O2, Hemostático, Frasco Coletor, Umidificador para O2, Cal Sodada, Flebo Extrator e Coletores de Água), incluindo o fornecimento de equipamentos (Compressores Elétricos Pneumáticos, Máquinas de Terapia de Substituição Renal Contínua, Dispensadores Automáticos, Glicosímetros e Clipadores/Aplicadores) em regime de comodato, de forma parcelada**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	AGHUX	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE ANUAL ESTIMADA
GRUPO 1						
1	54542	EBS08788	454824	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO G, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 71,5 cm e 91 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	Par	60
				PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO M,		

2	54541	EBS08787	454824	sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 56 cm e 71 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	Par	120
3	54540	EBS08786	454824	PERNEIRA PNEUMÁTICA DE MEMBROS INFERIORES, TAMANHO P, sequencial intermitente ou compressão uniforme, para uso no compressor elétrico pneumático. Material descartável, confeccionado em material hipoalergênico, livre de látex, composto de 1 câmara ou 3 câmaras de ar independentes para proporcionar compressão uniforme ou sequencial, com canais de ventilação para resfriamento dos membros e velcro para fixação. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 55 cm; comprimento ATÉ A COXA. Aprs: Par. O material deverá ser compatível com os compressores elétricos pneumáticos a serem fornecidos em regime de comodato.	Par	60
GRUPO 2						

4	50477	EBS06246	411865	LINHA SANGUÍNEA VENOSA PARA HEMODIÁLISE PROLONGADA COM CATABOLHA. Kit com hemofiltro (com opção de fornecimento de kits para terapia em pacientes adulto e infantil). Em PVC ou similar, transparente, incolor, flexível, contendo: câmara catabolha flexível com filtro interno, modelo linha solução e reposição, tipo sensor transdutor de pressão, com BOLSA VAZIA DE 5 L A 10 L, extensão para bomba de heparina, com pinça corta fluxo. Linha do paciente com pinça corta fluxo e adaptador de linha. Material isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos e impurezas, apirogênico, com todas as conexões rosqueáveis, e tampa protetora. ESTÉRIL, biocompatível e de uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote. Características Adicionais / Especificações: KIT PARA DIÁLISE CONTÍNUA, para uso em pacientes acima de 30 Kg, circuito pré-conectado, descartável, que permite realização de terapias lentas, composto por 01 hemofiltro /dialisador, 01 linha arterial, 01 linha venosa, 01 linha de reposição, 01 linha de dialisante, 01 linha de infusão de solução pré bomba de sangue e 01 linha de efluente todas com sensores de pressão, 01 câmara de ar (catabolhas), 01 bolsa de coleta de priming/bolsa de coleta de efluentes 5 a 10 litros. Esterilizado em óxido de etileno. O material deverá ser	Unidade	400
---	-------	----------	--------	--	---------	-----

				compatível com as máquinas a serem fornecidas em regime de comodato. Aprs: unidade.		
5	14026	EBS07052	386245	Kit PARA TROCA PLASMÁTICA (plasmaférese terapêutica) composto de: via de retirada do sangue total e retorno dos elementos remanescentes; via para conexão da solução anticoagulante; via para conexão de solução salina e para conexão do fluido de reposição; bolsa para descarte do plasma removido; CATABOLHA COM FILTRO; descartável, atóxico, apirogênico e estéril; o circuito descartável deverá ser em SISTEMA FECHADO (com filtro de ar), dotado de linhas pinças e bolsas para armazenamento do hemocomponente coletado acompanhado de todos os componentes necessários e em quantidade suficiente ao procedimento. Deverá possuir VOLEMIA EXTRACORPÓREA INFERIOR A 300 ml e permitir a realização do procedimento em indivíduos com PESO INFERIOR A 20 kg. ESTÉRIL, apirogênico, descartável, possuir registro Anvisa. ADENDO: KIT PARA PLASMAFÉRESE. O material deverá ser compatível com as máquinas a serem fornecidas em regime de comodato. Aprs: unidade.	Unidade	240
ITENS AVULSOS						
				Bolsa COLETORA, confeccionada em plástico, CAPACIDADE 5 a 10 litros, ESTÉRIL, atóxica, apirogênica. Embalagem individual, resistente e de fácil		

6	402816	EBS12505	433481	manuseio, contendo identificação do produto, lote, validade conforme a legislação vigente. Características Adicionais / Especificações: BOLSA DE DRENAGEM, coletora, plástica, vazia, com capacidade de 5000ml a 10000ml, para hemofiltração. Aprs: unidade.	Unidade	400
7	-	EBF03582	428582	Solução alcoólica para antissepsia cirúrgica das mãos, contendo etanol e n-propanol, sem perfume e isento de material em suspensão. Com válvula pump. Frasco de 1000 mL. Deverão ser fornecidos em comodato os dispensadores automáticos compatíveis com o insumo. Aprs: frasco com no mínimo 1.000 ml.	Frasco 1000 ml	900
8	10403	EBS02118	381391	Tira REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA EM SANGUE FRESCO CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor, que proporcione a mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos. Embalagem secundária individualizada. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação do produto, data de fabricação, lote e validade, CONTENDO NO MÁXIMO 50 FITAS e 1 calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que	Unidade	240.000

				ainda necessitem calibração. Todo o material deve proporcionar leitura segura, manuseio fácil e seguro e atender à legislação vigente. Aprs: unidade. Informações adicionais: O fornecedor ganhador deverá fornecer aparelhos glicosímetros em comodato compatíveis com o insumo e pilhas.		
9	403220	EBS06819	443987	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, tamanho GRANDE 11,4 mm. ESTÉRIL, descartável. Deverão ser fornecidos em comodato os Clipadores / Aplicadores compatíveis com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	Unidade (cartucho com 6 clips)	720
10	12216	EBS06799	443988	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO MÉDIO, atraumático, envelope com 06 cliques. Deverá ser fornecido em comodato o Clipador / Aplicador compatível com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	Unidade (cartucho com 6 clips)	504
11	12101	EBS06820	443990	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo LIGADURA, tamanho MÉDIO-GRANDE, COM RANHURAS LONGITUDINAIS. ESTÉRIL, descartável. Deverão ser fornecidos em comodato os Clipadores / Aplicadores compatíveis com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	Unidade (cartucho com 6 clips)	1.062
12	403222	EBS06801	443989	CLIQUE uso cirúrgico, material TITÂNIO, tipo HEMOSTÁTICO, TAMANHO PEQUENO, atraumático, envelope com 06 cliques. Deverá ser fornecido em comodato o Clipador / Aplicador compatível com o insumo. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	Unidade (cartucho com 6 clips)	504

13	12246	EBS06802	443992	CLIQUE uso cirúrgico, material POLÍMERO, tipo HEMOSTÁTICO, para LIGADURA DE VASOS DE 5 mm a 13 mm (TAMANHO GRANDE). Confeccionado em POLÍMERO NÃO-ABSORVÍVEL, inerte e radiotransparente. Forma ARREDONDADA com ranhuras internas que proporcionam uma fixação segura e sem escorregamento, para reter o clipe no aplicador. Sistema de fechamento por travamento, travando apenas se o vaso for menor que o campo de alcance do clipe. Capaz de reverter uma ligadura sem danificar o vaso. Conjunto ESTÉRIL, de uso único. Apresentação: cartucho com 6 cliques. Embalagem em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Deverá ser disponibilizado 02 (duas) UNIDADES DE APLICADORES ENDOSCÓPICOS compatíveis com os cliques adquiridos, DIMENSÕES DA HASTE 10 mm (diâmetro) x 45 cm (COMPRIMENTO). Aplicadores em aço inoxidável, leves e de fácil manuseio, que possam ser submetidos a processos de limpeza e autoclavagem. Aprs: unidade (cartucho com 6 clips).	Unidade (cartucho com 6 clips)	980
				Caneta uso médico, material POLÍMERO, tipo MONOPOLAR, controle comando MANUAL, com CABO FIXO, conector		

14	52989	EBS09509	435591	compatível com bisturi elétrico, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalagem individual. Adaptável ao bisturi especificado em edital. Aprs: unidade	Unidade	7.200
15	-	EBS12649	462998	Eletrodo ELETROCIRÚRGICO, para caneta, uso monopolar, tipo PONTA FACA, MEDINDO cerca de 50 mm de comprimento. Haste RETA, em AÇO INOXIDÁVEL revestido com material termo retrátil. Aplicação corte e coagulação. Não estéril, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta da instituição. ADENDO: ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, TIPO FACA, RETO, COMPRIMENTO DA HASTE: 50MM, DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. PARA USO EM CANETA PARA BISTURI COMANDO MANUAL AUTOCLÁVAVEL PLUG24 DA MARCA LOKTAL DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA /EBSERH. Aprs: unidade	Unidade	48
				Eletrodo Prolongador ELETROCIRÚRGICO, para caneta, uso monopolar, tipo PONTA FACA, MEDINDO cerca de 130 mm de comprimento. Haste RETA, em AÇO INOXIDÁVEL revestido com material termo retrátil. Aplicação corte e coagulação. Não estéril, ESTERILIZÁVEL, embalagem individual com data de fabricação, lote, validade do produto. Possuir registro na Anvisa. Compatível com caneta da instituição. ADENDO:		

16	-	PROVPPS020567	475996	PROLONGADOR /ADAPTADOR PARA ELETRODO ELETROCIRÚRGICO, TIPO FACA, RETO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA HASTE: 130MM, DIÂMETRO DA HASTE: 2,4MM. PARA USO EM CANETA PARA BISTURI COMANDO MANUAL AUTOCLÁVEL PLUG24 DA MARCA LOKTAL DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA /EBSERH. Aprs: unidade.	Unidade	48
17	-	EBS00154	433147	Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 8,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	12
				Cânula de TRAQUEOSTOMIA LONGA nº 9,0 mm com flange ajustável. Confeccionada em PVC de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa COM BALÃO de alto volume e baixa pressão,		

18	-	EBS00155	423624	balonete com válvula para encaixe de seringa luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponta arredondada e atraumática, flange ajustável com acabamento sem rebarbas e atraumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, estéril e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	12
19	-	EBS05634	428135	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 4,0 (diâmetro interno 4,0 mm) SEM BALÃO, com CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível, transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. COMPRIMENTO CERCA DE 40 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	12
				Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 5,0 (diâmetro interno 5,0 mm) SEM BALÃO, com cânula interna reutilizável. Confeccionada EM PVC, flexível, termossensível,		

20	-	EBS05641	428136	transparente e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula. Comprimento cerca de 65 mm. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	12
21	-	EBS12994	615900	Cânula DE TRAQUEOSTOMIA nº 6 (diâmetro interno 6,0 mm) COM BALÃO cilíndrico de alto volume e baixa pressão, SEM FENESTRA, com cânula interna reutilizável, conector de 15 mm; permite conexão com equipamento auxiliar. Confeccionada EM PVC, FLEXÍVEL ou RÍGIDO, porém moldável pela temperatura corpórea (termossensível), transparente/ translúcido e linha RADIOPACA, ponta atraumática. Acompanha: CÂNULA INTERNA, 1 obturador maleável de extremidade arredondada, flange (asa) para fixação com acabamento sem rebarbas e atraumático, dispositivo para fixação da cânula; balão piloto com válvula de verificação. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, LÁTEX FREE, ESTÉRIL e uso único. Embalagem individual, segura e resistente, com abertura asséptica, contendo dados de	Unidade	12

				identificação do produto, lote, validade e registro Anvisa. Aprs: unidade		
22	-	EBS05649	255926	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0 (DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 80 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	Unidade	60
				CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 (DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL.		

23	-	EBS05651	427875	CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 80 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	Unidade	60
				CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8,0 (DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA		

24	50293	EBS05652	398575	FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 90 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO, LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.	Unidade	84
25	50294	EBS05653	398576	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,0 (DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM) COM BALÃO CILÍNDRICO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE E LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMÁTICA. ACOMPANHA: CÂNULA INTERNA, 1 OBTURADOR MALEÁVEL DE EXTREMIDADE, FLANGE (ASA) PARA FIXAÇÃO COM ACABAMENTO SEM REBARBAS E ATRAUMÁTICO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA. COMPRIMENTO CERCA DE 100 MM. IMPRESSÃO E NÚMERO DA CÂNULA EM LOCAL VISÍVEL. MATERIAL ATÓXICO,	Unidade	60

				LÁTEX FREE, ESTÉRIL E USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, SEGURA E RESISTENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA. APRS: UNIDADE.		
26	12240	EBS02223	617194	Capa de proteção para CÂMARA DE VÍDEO E FIBRA ÓTICA, para cabos utilizados em vídeo cirurgias 15 x 250 a 300 cm, ESTÉRIL, uso único, PLÁSTICO TRANSPARENTE, flexível, com dispositivo fixação segura em uma das extremidades. Todo material deve ser resistente, isento de resíduos e impurezas, propiciar manuseio fácil e seguro, e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade	Unidade	7.000
27	405500	EBS06257	617195	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO ARCO E M C O U INTENSIFICADOR DE IMAGEM. Em PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, com elástico costurado, acondicionada em invólucro plástico. ESTÉRIL, descartável. Embalada em papel grau cirúrgico e filme plástico em 3 camadas de polietileno e PVC, com selagem uniforme que proporciona barreira microbiana, a manutenção da esterilidade e a técnica de abertura asséptica. Possuir registro na Anvisa /MS. Aprs: unidade	Unidade	5.000
				Campo cirúrgico PARA		

28	52955	EBS00456	607177	MESA AUXILIAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 220 CM DE COMPRIMENTO X 140 CM DE LARGURA, material SMS LAMINADO, com baixo índice de despendimento de partículas. Antiestático e isento de látex em sua composição. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Embalagem individual, resistente, segura, com abertura asséptica, contendo identificação do produto conforme legislação, validade e lote de fácil visualização. Aprs: unidade	Unidade	6.000
29	12070	PROVPPS020568	363484	Recipiente para descarte de resíduos quimioterápicos e materiais perfurocortantes, 7 litros de capacidade útil. Caixa externa em papelão rígido, cinta e bandeja interna protetora impermeável, resistente a perfurações e vazamentos, saco plástico, alça dupla. Todo o material deve ser resistente, propiciar montagem e manuseio fácil e oferecer segurança na utilização. A caixa deve possuir o símbolo específico para o material indicado, e estar de acordo com a legislação vigente. Descartável e de uso único. Aprs: unidade	Unidade	1.400
				Conjunto ESCOVA /ESPONJA para degermação, embebido com DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Efeito residual cumulativo, hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. Duas faces: escova plástica maleável,		

30	14030	EBS00364	277481	com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). Uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na Anvisa (RDC 199 /2006). Aprs: unidade	Unidade	48.000
31	10857	EBS02359	323731	Conjunto ESCOVA /ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO, EMBEBIDO COM IODOPOLIVIDONA; 10% (equivale a 1% de iodo ativo) com tensoativos degermante, indicada para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água. Hipoalergênico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. DUAS FACES: ESCOVA PLÁSTICA MALEÁVEL, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face COM ESPONJA MACIA IMPREGNADA COM POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) solução degermante, na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 10 ml da	Unidade	30.000

				solução). ESTÉRIL, uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. Embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. Uso hospitalar. Deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (FISPQ), ficha técnica e notificação simplificada na Anvisa (RDC 199 /2006). Aprs: unidade		
32	53581	EBS07098	479631	Filtro DESCARTÁVEL, para uso em PLETISMÓGRAFO BODYSTIK, compatível com o equipamento de marca GERATHERM, de propriedade do Hupes-UFBA/Ebserh. Uso único. Biocompatível. Embalagem com identificação do produto, validade e lote. Deve estar de acordo com a legislação vigente. ADENDO: FILTRO COMPLETO (FILTRO/BOCAL/MEMBRANA) PARA PLETISMÓGRAFO BODYSTIK DE MARCA GERATHERM DE PROPRIEDADE DO HUPES-UFBA/EBSERH. MARCAS VALIDADAS PARA USO NO EQUIPAMENTO: GERATHERM OU PROARLIFE. Aprs: unidade	Unidade	1.800
33	51780	EBS02220	475100	Bocal descartável tipo TUBETES para ESPIROMETRIA, confeccionado em PAPELÃO RESISTENTE, DIMENSÕES: 65 a 70 mm x 30 mm x 32 mm (comprimento x diâmetro interno x diâmetro externo), com película plastificada na parte externa, evitando que o bocal cole nos lábios do paciente durante o teste de espirometria. Com dados de identificação e	Unidade	4.000

				registro na Anvisa. Aprs: unidade		
34	404121	EBS06266	453771	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição. Informações Adicionais: PÁS PARA CARDIOVERSOR ELETRODO NIHON KOHDEN. Compatível com CARDIOVERSOR MODELO DE-NK1. Aprs: Par	Par	120
35	50683	EBS06266.	453771	PÁS ADESIVAS descartáveis MULTIFUNCIONAIS, TAMANHO ADULTO, para USO EM MODO DEA (Desfibrilador Externo Automático) marcapasso e monitoração, compatíveis com o CARDIOVERSOR. Conjunto de dois eletrodos multifunções pré-conectados. Sem risco de queimaduras acidentais. Obs.: material deve ser compatível com equipamento utilizado na instituição. Informações Adicionais: PÁS PARA CARDIOVERSOR DE MARCAPASSO PHILIPS - Compatível com equipamento PHILIPS, com desfibrilação e cardioversão sincronizada. Aprs: Par	Par	288
				Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa		

36	-	EBS08429	439626	milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. ADENDO: Seringa descartável PARA INJEÇÃO MANUAL DE MEIO DE CONTRASTE EM PROCEDIMENTOS INTERVENCIONISTAS. MARCA VALIDADA PARA USO: BD. Aprs: unidade	Unidade	60.000
37	51134	EBS11437	451602	Trocarte para laparoscopia, TAMANHO 12 X 100 mm, em POLÍMERO, isento de látex natural, cânula com superfície ESTRIADA, válvula vedante em silicone para mínima perda de CO ² para facilitar a manipulação de instalação 5 a 12 mm, com redutor integrado, com torneira para insuflação, obturador ponta distal com lâmina cônica não cortante, dilatadores bilaterais e lúmen para óptica. Produto ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, embalado em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, apresentando dados de identificação, tipo de esterilização, data de fabricação, validade, número do lote e Registro na Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	1.000
				TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, VIDRO, PARA PROVA DE COAGULAÇÃO ATIVADA, PARA AUTOMAÇÃO. ADENDO: KIT MCA		

38	10336	EBS02896	374257	2000 para medição do Tempo de Coagulação Ativada no equipamento Monitor de Coagulação Ativada modelo MCA 2000, marca Fundação Adib Jatene (FAJ), de propriedade do Hupes-UFBA/Ebserh. Aprs: unidade (tubo)	Unidade	1.200
39	401621	EBS14344	479707	Conector PARA CIRCUITO DE VENTILAÇÃO, RETO, DIMENSÕES 22 x 22 MM, com ENTRADA LATERAL para fonte auxiliar de oxigênio, para auxiliar a conexão com cânula de traqueostomia, CPAP e BIPAP. Esterilizável. Produto deve possuir registro vigente na Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	200
40	12306	EBS00790	614379	Hemostático DE GELATINA ABSORVÍVEL, a partir de tecido de origem bovina ou porcina. Aplicação tópica de ação mecânica. Matriz dobrável, EM FORMATO RETANGULAR, POROSA. MEDIDAS DE 80 mm x 125 mm x 10 mm (+/- 5 mm de variação). Atóxico, liofilizado, pH neutro. Estéril, uso único. Embalagem individual, resistente, contendo lote, validade, procedência do produto e registro, conforme a legislação vigente. Aprs: unidade	Unidade	360
41	401918	PROVPPS020602	619215	Frasco COLETOR PARA FLUIDOS CORPORAIS, aspiração, em PLÁSTICO de alta resistência, autoclavável a 121°C, graduado, CAPACIDADE de 5000 mL. COM TAMPA. Entrada e saída de vácuo. Aprs: unidade.	Unidade	24
				Umificador PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, composto por: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ml, EM PLÁSTICO,		

42	13547	EBS01192	435410	translúcido, com indicação de níveis máximo e mínimo. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO de alta resistência com bico para saída de oxigênio. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT adaptável a válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Todo material deve ser resistente e seguro. Apresentar registro Anvisa. Embalagem individual, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Aprs: unidade	Unidade	360
43	12205	EBS13249	607226	Campo cirúrgico, INCISIONAL, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES Cerca De 45 X 60 CM. Material PLÁSTICO IMPREGNADO COM IODO, de fácil manuseio, resistente, maleável, sem irritantes dérmicos, que propicie adesividade segura e permita a retirada sem trauma e sem deixar resíduos na pele. Embalagem individual deve: garantir a integridade do produto, permitir a sua fácil retirada e conter dados de identificação, lote, data de esterilização, procedência, validade e registro na Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	500
44	10205	EBS00363	301510	CAL SODADA absorvente de CO ₂ , granulada, branca, (com indicador que muda de cor, BRANCO PARA VIOLETA, quando saturado em CO ₂). Isenta de hidróxido de potássio (KOH) e hidróxido de sódio (NaOH), para aparelhos de anestesia. O produto deve apresentar a FISPQ (ficha de informações de segurança	Balde de 4,3 kg	110

				de produtos químicos), ficha técnica e registro na Anvisa. Aprs: balde/galão com 4,3 +/- 0,2 kg.		
45	12289	EBS08900	485138	FLEBO EXTRATOR CIRÚRGICO, com 1 oliva de 7 mm, 1 oliva de 9 mm e 1 oliva de 11 mm, fio guia de poliamida com comprimento: 120 cm. Material cabo de nylon atóxico. Conjunto com fio guia e ogivas. Estéril, descartável. Aplicação: cirurgias de varizes. Embalagem segura contendo identificação do produto, lote e validade. Registro na Anvisa. Aprs: unidade	Unidade	150
46	-	EBS12878	460106	Coletor de água (WATER TRAP), para uso em APARELHO DE ANESTESIA, compatível com o equipamento aparelho de anestesia, marca MINDRAY, de propriedade do HUPES- UFBA/Ebserh. Descartável. Aprs: unidade	Unidade	240
47	-	EBS12878.	460106	Coletor de água (WATER TRAP), para uso em APARELHO DE ANESTESIA, compatível com o equipamento aparelho de anestesia, marca DRAGER, de propriedade do HUPES- UFBA/Ebserh. Descartável. Aprs: unidade	Unidade	240

Os insumos objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT do SIASG.

Os insumos que possuem código Ebserh estão dentro da padronização seguida pela Rede Ebserh, conforme a versão pública do Catálogo de Tecnologias em Saúde da Rede, disponível online no site da Ebserh no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/saude/catalogo-de-tecnologias-em-saude-da-rede-ebserh/view>.

Em caso de divergência entre as descrições do CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência.

Para o **Grupo 1 (itens 1 a 3)**, deverá ser fornecido, em regime de comodato, **O MÍNIMO DE 12 (DOZE) COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS**, compatíveis com os insumos.

Os COMPRESSORES ELÉTRICOS PNEUMÁTICOS deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:

Sistema de Compressão para auxílio ao retorno venoso para membros inferiores;

Deve ser portátil, contendo alça de transporte;

Deve possuir fonte de alimentação bivolt 110 ou 220V e com frequência de 60Hz;

Funcionamento através de bombas pneumáticas com emissão de pulsos intermitentes de ar comprimido em insuflação sequencial ou uniforme nas duas pernas ao mesmo tempo;

Composto de: fixação para o leito, bateria interna de íons de lítio recarregável a rede elétrica com autonomia média de 5 horas ininterruptamente e duas mangueiras independentes com um ou três tubos;

Interface homem-máquina através de tela de LCD com identificador do nível de pressão, bateria e intervalo de insuflação;

Alarme de segurança sonoro e visual para alerta de interrupção da passagem de ar ou vazamento;

Em conformidade com as normas: IEC 60601-1:2015 + A1:2012, IEC 60601-1-6:2010 + A1:2013, IEC 60601-1-8:2006 + A1:2012, IEC 60601-1-2:2014, IEC 62366:2014.

Os equipamentos cedidos em comodato devem ser acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento e dos manuais do usuário em português e de serviço para manutenção.

Fornecimento de treinamento de operação, sem ônus para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA /Ebserh).

Fornecimento de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante, e manutenção corretiva, sem custos adicionais.

Fica a contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste dos equipamentos em comodato e das peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital.

Em caso de indisponibilidade do(s) equipamento(s), a empresa fornecedora deverá providenciar o reparo ou disponibilizar substituição por outro(s) equipamento(s) novo(s) ou seminovo(s) que apresente(m) as mesmas características, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação da Contratante.

Os equipamentos fornecidos em regime de comodato permanecerão no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) durante a vigência da Ata de Registro de Preço ou enquanto houver estoque de insumos.

Findo a vigência do comodato e consumido todo estoque de insumos, a empresa fornecedora será imediatamente notificada e terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do envio da notificação, para retirada total dos equipamentos e acessórios que os acompanham.

Apresentar para todos os equipamentos, onde seja pertinente, o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto ou impressão da página de consulta do site da ANVISA), que deverá ser anexado à proposta.

Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e materiais ilustrativos originais ou cópias em português, referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatório(s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original.

Para o **Grupo 2 (itens 4 e 5)**, deverá ser fornecido, em regime de comodato, **03 (TRÊS) MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA E SEUS ACESSÓRIOS**, compatíveis com os insumos.

As MÁQUINAS DE TERAPIA DE SUBSTITUIÇÃO RENAL CONTÍNUA E SEUS ACESSÓRIOS deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:

Os equipamentos fornecidos deverão ser destinados a:

Diálise Renal Contínua (CRRT);

CVVH – Hemofiltração Contínua Veno-venosa;

CVVHD – Hemodiálise Contínua Veno-venosa;

CVVHDF – Hemodiafiltração Contínua Veno-venosa;

Troca de Plasma Terapêutica (TPE).

Deve permitir a seleção do método de anticoagulação desejado alternando entre:

1. Padrão – Seringa;
2. Sem Seringa;
3. Citrato – Cálcio por Bomba de Infusão Externa;
4. Citrato – Cálcio por Bomba de Seringa OU Bomba integrada ao equipamento.

Deve executar, no mínimo, as funções:

1. Bombear sangue através do curso sanguíneo do kit descartável;
2. Administrar solução anticoagulante no trajeto de sangue;
3. Bombear soluções de infusão esterilizada no curso sanguíneo do kit descartável;
4. Bombear o dialisante esterilizado para o compartimento de fluido do filtro em terapias CRRT;
5. Controlar a remoção do fluido do paciente ou a perda de plasma.

Deve possuir sistema de aquecimento da linha sanguínea ou equivalente, fornecendo todos acessórios e insumos necessários ao fornecimento.

Deve ser capaz de trabalhar com fluxo de sangue na faixa entre, no mínimo, 30 a 400ml/min, com precisão mínima de +- 10%.

Deve possuir interface de comunicação USB ou/e Ethernet.

Deve garantir a segurança do paciente através de:

1. Alarme de bolhas de ar nas linhas;
2. Alarme de limites de débito;
3. Alarme de fuga de sangue;
4. Alarme de término de solução dialisante;
5. Alarme para os métodos de anticoagulação com citrato;
6. Indicador luminoso do estado de funcionamento do equipamento (verde – equipamento em pleno funcionamento, amarelo – anomalia sem risco ao paciente e vermelho – anomalia com risco ao paciente).

Deve possuir interface homem-máquina através de tela de, no mínimo, 10” em LCD ou LED.

Deve possuir memória interna para armazenar, no mínimo, os parâmetros das últimas 70h de utilização do equipamento.

Deve possuir operação de emergência com a bomba de sangue em funcionamento no mínimo 10 minutos, para finalização da terapia contínua no caso de falta de fornecimento de energia elétrica.

Apresentar registro na ANVISA válido.

Deve atender às seguintes normas:

1. ABNT NBR IEC 60601-1 Equipamento Eletromédico – Prescrições Gerais para Segurança;
2. ABNT NBR IEC 60601-1-1 Prescrições de Segurança para Sistemas Eletromédicos;
3. ABNT NBR IEC 60601-2-34 Prescrições de Segurança para monitorização invasiva da pressão sanguínea.

Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.

Fornecimento correrá por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s).

Fornecimento de certificado de calibração de acordo com as normas vigentes específicas para o equipamento. Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).

Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).

Fornecimento de treinamento de operação, sem ônus para o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA /Ebserh).

Fornecimento de manutenção preventiva, conforme orientações do fabricante sem custos adicionais.

Fornecimento de manutenção corretiva:

1.Atendimento no prazo máximo de 24h após abertura do chamado;

2.Substituição do equipamento danificado em até 48h após o primeiro chamado aberto com o fornecedor;

3.Fornecer suporte técnico durante 24h;

4.Os prazos acima citados se aplicam a dias úteis, sábados, domingos e feriados. O não cumprimento dos mesmos implicará aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Fica a contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste dos equipamentos em comodato e das peças, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus ao Hospital.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ou enquanto durarem os estoques.

Os equipamentos devem ser apresentados no Setor de Engenharia Clínica, agendando-se para fins de teste de avaliação. Os equipamentos não testados serão considerados como não aceitos.

O **Item 6 (BOLSA COLETORA)** deverá ser ofertado em compatibilidade ao **Item 4 (KIT PARA DIÁLISE CONTÍNUA)**.

Para o **Item 7 (SOLUÇÃO ALCOÓLICA PARA ANTISSEPSESIA CIRÚRGICA DAS MÃOS)**, deverão ser fornecidos, em regime de comodato, **30 (TRINTA) UNIDADES DE DISPENSADORES AUTOMÁTICOS**, compatíveis com o insumo.

Para o **Item 8 (TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA)**, deverão ser fornecidos, em regime de comodato, **100 (CEM) UNIDADES DE APARELHOS GLICOSÍMETROS MAIS AS PILHAS**, compatíveis com o insumo.

Os APARELHOS GLICOSÍMETROS deverão possuir as seguintes especificações/características mínimas:

Tira com orifício de absorção sanguínea de fácil visibilidade e penetração do sangue, com adaptação segura, sem contato do sangue com o monitor.

Para medição de glicose a partir de uma gota de sangue capilar. Mensuração de glicose com enzima glicose específica e volume máximo de amostra sanguínea de aproximadamente 0,4 a 1,0 microlitro, faixa de medição de 20 mg/dl (ou menor) a 600 mg/dl (ou maior), tempo de teste de 10 a 30 segundos.

Funcionamento com pilhas comerciais. As pilhas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA.

Display em LCD.

Armazenar, no mínimo, os 100 últimos resultados, com data e horário.

Cada lote de tiras deve acompanhar um chip de calibração automática, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração.

Apresentar registro no Ministério da Saúde.

Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s).

Fornecimento de treinamento de operação do aparelho sem ônus adicional para o Hospital.

Obrigatoriamente deverá acompanhar a proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.

Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).

Equipamento novo, primeiro uso.

Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.

O fornecedor deverá fornecer gratuitamente a manutenção do equipamento durante a vigência do contrato, assim como a substituição do aparelho em caso de defeito que ocasione a inutilização do equipamento.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos aparelhos Glicosímetros, juntamente com o envio da primeira remessa dos insumos.

Para os **Itens 9 a 13 (CLIPES CIRÚRGICOS)**, deverão ser fornecidos, em regime de comodato, **os CLIPADORES /APLICADORES**, compatíveis com o insumo.

9. Levantamento de Mercado

A escolha da solução se deu através de ampla pesquisa de mercado (processo relacionado nº 23534.012686/2024-34) e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, através da análise da viabilidade de implementação da solução disponível no mercado.

Os itens a serem adquiridos são padronizados e comumente consumidos no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

De uma forma geral, identificamos e recomendamos a seguinte solução: aquisição de **Materiais Médico-Hospitalares de uso geral (Perneiras Pneumáticas, Kits para Diálise Contínua e Plasmaférese, Bolsa Coletora, Solução Alcoólica, Tira para dosagem de glicemia, Clips cirúrgicos, Caneta monopolar, Eletrodos, Cânulas de Traqueostomia, Capas estéreis, Campos Cirúrgicos, Coletor de Resíduo Quimioterápicos, Escovas para degermação, Filtro para Pletismógrafo, Bocal para Espirometria, Pás adesivas, Seringa para injeção manual de meio de contraste, Trocater, Kit MCA, Conector de O2, Hemostático, Frasco Coletor, Umidificador para O2, Cal Sodada, Flebo Extrator e Coletores de Água), incluindo o fornecimento de equipamentos (Compressores Elétricos Pneumáticos, Máquinas de Terapia de Substituição Renal Contínua, Dispensadores Automáticos, Glicosímetros e Clipadores/Aplicadores) em regime de comodato, através do Sistema de Registro de Preços (SRP).**

A aquisição deverá ser feita por pregão eletrônico do tipo sistema de registro de preços. O registro de preços se justifica principalmente pois:

- a) Trata-se de contratação frequente pelas características do bem;
- b) Há previsão de entregas parceladas;
- c) Pela natureza do objeto não é possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado;
- d) Viabiliza a eficiência administrativa, promovendo a diminuição do número de licitações e redução dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- e) O fornecimento do objeto ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens de consumo registrados em ata;
- f) Não há obrigatoriedade em se adquirir os bens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- g) As dotações orçamentárias são indispensáveis somente no momento da contratação;
- h) Há possibilidade de atendimento de demandas imprevisíveis;
- i) Proporciona redução do volume de estoques, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

A utilização da modalidade pregão está em consonância com o estabelecido no RLCE:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet;

Analisando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0 e Decreto nº 11.462/2023, art. 3º, hipóteses 1, 2 e 5.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme DFD I - SEI - Área Requisitante UPDE/SAFS/DLIH/GAD/Hupes-UFBA (39678970), a estimativa para os quantitativos foi definida pela Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, com base no histórico de consumo e previsão anual de procedimentos.

As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh) durante o período de 12 meses.

kkkkkkk

11. Estimativa do Valor da Contratação

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que determina a Norma Operacional - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH, com os devidos cálculos de média aritmética e mediana e todos os documentos comprobatórios.

Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23534.012686/2024-34 de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o inciso III, art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – RLCE 2.0 e a Súmula nº 247 do TCU, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Para este processo, serão adotados os critérios de julgamento de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5) e menor preço unitário para os itens de 6 a 47.

Justifica-se a necessidade do critério de aceitação ser o de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5), pela necessidade do fornecimento de Compressores Elétricos Pneumáticos e Máquinas de Terapia de Substituição Renal Contínua, em regime de comodato, respectivamente.

Não será admitida a subcontratação da presente contratação.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh e alinha-se com o planejamento institucional.

Os itens fazem parte da lista de materiais padronizados no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) e constam no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) 2024, processo nº 23534.017227/2023-66, Planilha PAR (33340839).

Esta aquisição representa uma forma adequada de atender às reais necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh), uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades assistenciais e de ensino. A aquisição dos materiais está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital, servindo de suporte a elas.

15. Classificação Bens e Forma Contratação

Os itens que serão adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

A contratação da solução indicada será realizada através de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista a adoção preferencial da modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, conforme instrui o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, art. 4, inciso IV.

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

Os critérios de julgamento serão de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 a 3) e GRUPO 2 (itens 4 e 5) e menor preço unitário para os itens de 6 a 47.

16. da Participação da ME/EPP

De acordo com o art. 227 do RLCE 2.0, aplicam-se às licitações as disposições sobre o direito de preferência constantes dos artigos 48 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014).

De acordo com a Lei Complementar nº 147/2014, art. 48, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, art. 49, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Considerando a análise realizada pela equipe de planejamento, conforme Consulta ME/EPP - Banco de Preços (40255986), visando identificar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e Planilha Pesquisa de Preços (40255990), a Equipe sugere que a realização do processo licitatório para contratação da solução deverá ser destinado à exclusividade para ME/EPP para os itens 29 e 42 e ampla participação para os demais itens.

17. Da Utilização do SRP

Conforme o art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), o Sistema de Registro de Preços (SRP) rege-se-á por decreto do Poder Executivo. Assim, será adotado, no que couber, o Decreto nº. 11.462/23.

Conforme art. 3º do Decreto nº. 11.462/23, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Como vantagens para a utilização do Sistema de Registro de Preços, temos:

- A administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;
- Possibilidade de definir quantitativo a maior, além da sua real estimativa nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração;
- Flexibilidade e parcelamento das contratações da solução;
- Controle eficaz dos estoques.

Analizando as vantagens do SRP e entendendo como possível seu enquadramento legal, a Equipe de Planejamento da Contratação indica pela realização do processo licitatório para a contratação da solução através da utilização do Sistema de Registro de Preços, conforme inciso II do art. 125 do RLCE 2.0.

Em consonância com o Decreto nº 11.462/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

A Equipe de Planejamento decidiu pela dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, haja vista envolver a cessão de equipamentos em comodato para os GRUPOS 1 e 2 e para celeridade do processo licitatório.

A Equipe optou por permitir a adesão por entender que é uma alternativa de compra para a Administração Pública. No caso da Ebserh, considerando a peculiaridade de objetos que envolvem o desenvolvimento das atividades hospitalares, bem como a busca pela mitigação de riscos no possível desabastecimento de determinado insumo ou medicamento, no fracasso de processos de aquisição, nas rescisões contratuais e no sancionamento de contratados, a previsão da adesão em atas, possibilita, respeitados os requisitos para a adesão, a continuidade da atividade fim.

18. Modelo de Execução do Objeto

Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo I, respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

Número do Documento Fiscal;
Data de emissão do Documento Fiscal;
Data prevista para entrega.

Prazos de entrega:

O prazo de entrega dos materiais (insumos) será de até 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

O prazo de entrega do(s) equipamento(s) em regime de comodato será de até 30 (trinta) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.

Para a entrega dos equipamentos, deverá ser realizado um agendamento prévio com o Setor de Engenharia Clínica e Unidade de Patrimônio, para acompanhamento.

A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.

A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto no Termo de Referência.

Condições de entrega:

Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde e nº do Certificado de Aprovação (CA) de Equipamento de Proteção Individual.

Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

Recebimento provisório:

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

Recebimento definitivo:

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo.

O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

19. Resultados Pretendidos

Entre os principais benefícios diretos e indiretos que o Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh) almeja com esta aquisição, destacam-se:

- a) Adquirir de forma mais vantajosa para a instituição materiais de consumo que supram a necessidade, atendendo os requisitos ambientais e econômico-financeiros;
- b) Evitar aquisições por meio de dispensa de licitação;
- c) Garantir o atendimento das demandas assistenciais, de ensino e pesquisa, atendendo da melhor forma possível os usuários do Sistema Único de Saúde;
- d) Promover melhores condições e recursos para atendimento aos pacientes e aprendizagem dos residentes e estudantes;
- e) Prática segura do exame e adequado atendimento aos pacientes.

20. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida.

21. Possíveis Impactos Ambientais

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

Em consonância com o art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV- implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebersh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Vejam-se, ainda, as previsões do Decreto nº 7.746/2012:

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017) Vigência

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento. (Incluído pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme fundamentação acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta Equipe de Planejamento considera que a aquisição é viável tecnicamente, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA/Ebserh).

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável.

BIANCA EMANNUELLE DA SILVA LIMA

Coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 09:38:54.

Despacho: Favorável

FABIOLA SODRE DE BRITO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 09:43:46.